

PORTARIA N° 052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*designar banca examinadora para
exame de suficiência da disciplina
Legislação e Direito Ambiental*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Ana Luiza Garcia Campos e Pedro Ivo Ribeiro Diniz, sob a presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência do seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Rodolfo Romaniello Cardoso	201421102	Engenharia Ambiental e Sanitária

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando os conhecimentos teóricos e as habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N° 421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N° 19, de 19 de agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do Exame de Suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 09/11/18, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Isabela Dias Neves

Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras


Isabela Dias Neves

Chefe do Departamento de Direito